

PROJETO LEI Nº 034/2015

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de uso de bem imóvel e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de uso do imóvel, de propriedade do Município, localizado na Av. Vicente Guerra, 1102, na cidade de Nova Alvorada, registrado junto à matrícula 18490 do Cartório de Registro de Imóveis de Marau (RS), ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO), CNPJ nº 01.816.626/0001-33, para uso das atividades da Brigada Militar.

Parágrafo único. A concessão de uso poderá ser celebrada pelo prazo de 10 anos, podendo ser revogada antecipadamente, em caso de necessidade do imóvel para uso de órgãos públicos municipais.

Art. 2º. A entidade beneficiária se responsabilizará pelos custos de uso e manutenção do imóvel concedido para uso.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a cedência de um imóvel de propriedade do Município, para entidade sem fins lucrativos que atua exclusivamente em atividades de segurança pública, a fim de manter as atividades da Brigada Militar.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.